



TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2026

SOLICITANTE – UASG 932295

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 13ª REGIÃO – CRQ-13/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 79.887.659/0001-61, com sede em Av. Osmar Cunha, 126 – Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-100.

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, ambientação, locação de mobiliário, fornecimento de arranjos florais, tapete e biombos para isolamento de área, voltados à realização da solenidade comemorativa referente aos 40 anos do Conselho Regional de Química da 13ª Região (CRQ-13/SC) e aos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs.

Contratação de empresa especializada no ramo de ambientação para a prestação de serviços, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unid.	Qtd.
1	Arranjo vegetal de flores e folhagens tropicais/ornamentais naturais, com aproximadamente 4,00 m de comprimento por 0,50 m a 0,60 m de altura. Montado em vasos e estruturas apropriadas para o palco do Auditório Antonieta de Barros da ALESC.	Serv.	1
2	Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem do seguinte mobiliário para a Laje da ALESC (capacidade para 300 pessoas): - 15 (quinze) mesas redondas (diâmetro de 1,50 m) em madeira, MDF, metal ou similar, acompanhadas de toalhas de tecido de padrão institucional e 8 (oito) cadeiras por mesa (estrutura metálica, estofada ou em madeira; vedado material plástico/monobloco); - 15 (quinze) mesas bistrôs em madeira, MDF, metal ou similar, acompanhadas de 4 (quatro) banquetas altas por mesa (estrutura metálica, estofada ou em madeira; vedado material plástico/monobloco); - 04 (quatro) jogos de sofás para composição de lounge; - 12 (doze) pufes com dimensões entre 0,40 m e 0,50 m; - Mesas laterais e de apoio para o lounge (mínimo 8 unidades); - Arranjos florais de mesa com flores/folhagens naturais em tons	Serv.	1



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



	brancos, creme e verdes (ex.: rosas, lisianthus, astromélias) para todas as mesas e bistrôs.		
3	Fornecimento e instalação de tapete nas cores azul e/ou branca, medindo 6,00 m x 2,00 m, higienizado, sem avarias ou manchas, a ser posicionado em frente à estrutura do backdrop.	Unid.	1
4	Biombos para Isolamento de Área (Aproximadamente 5 metros / Área da Copa): Montagem de painéis/biombos divisórios para isolamento visual total da área da copa. Caso sejam utilizados painéis do tipo Octanorm, estes deverão obrigatoriamente possuir acabamento estético em tecido ou lona opaca traseira, garantindo o fechamento e bloqueio visual total.	Serv.	1

Montagem e Desmontagem: Todo o mobiliário e estrutura de decoração deverão estar montados e posicionados com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento, devendo ser retirados na data de 19/11/2026, entre as 08 h e 11 h, conforme alinhamento com a administração do espaço.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Relevância Institucional: A realização da solenidade destina-se a celebrar conjuntamente os 40 anos de criação do CRQ-13/SC e os 70 anos do Sistema CFQ/CRQs. O evento constitui uma ação institucional de elevado valor simbólico e estratégico, visando homenagear profissionais e empresas da área química em Santa Catarina, reafirmar a relevância da fiscalização e do exercício profissional responsável e fortalecer a imagem da autarquia perante a sociedade, autoridades públicas e entidades.

2.2. Necessidade da Contratação: Para a viabilização do evento no espaço cedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), o CRQ-13/SC necessita de estrutura logística e de ambientação padronizada. O Conselho não possui em seu patrimônio institucional os móveis, biombos de isolamento, tapetes e materiais de ornamentação necessários, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para garantir a infraestrutura, o conforto e a preservação do padrão visual do evento.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. Dados Gerais do Evento

3.1.1 Data: 18 de novembro de 2026.

3.1.2. Local: Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC — Auditório Antonieta de Barros e Laje da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

3.1.3. Público Estimado: Até 300 convidados.

3.1.4. Detalhamento dos Itens de Decoração e Mobiliário:

3.1.5. Requisitos Técnicos e de Qualidade Específicos:



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



- Decoração Vegetal do Palco (Item 01): Composição por plantas e folhagens naturais de espécies diversas (ex.: palmeiras ornamentais, dracenas, antúrios, helicônias, samambaias, costelas-de-adão, aspidistras), com flores naturais brancas (exceto lírio da paz) de forma complementar. A instalação deve ser feita em recipientes/vasos estabilizados que não danifiquem o piso ou mobiliário do auditório, sem obstruir a visão das autoridades ou equipamentos técnicos.
- Padrão de Conservação: Todo o mobiliário, toalhas e tapete deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, perfeitamente limpos, sem manchas, rasgos, arranhões ou avarias.
- Flores Naturais: Todos os arranjos (palco, mesas e lounges) devem ser compostos por plantas/flores naturais. Flores artificiais só serão aceitas com aprovação prévia e formal da Comissão do CRQ-13/SC.
- Vistoria Técnica Prévia: É obrigatória a realização de vistoria técnica prévia pela CONTRATADA nas instalações da ALESC para medição e dimensionamento exato dos painéis/biombos e layout de disposição dos móveis.
- Aprovação do Layout e Catálogo: A CONTRATADA deverá submeter à prévia aprovação da Comissão de Eventos do CRQ-13/SC o catálogo ou fotos demonstrativas de todo o mobiliário, tecido de toalhas e modelos de arranjos florais antes da montagem no local.
- 15 Mesas redondas (diâmetro de 1,50 m) em madeira, MDF, metal ou similar, acompanhadas de toalhas de tecido de padrão institucional e 8 cadeiras por mesa (estrutura metálica, estofada ou em madeira, **vedado qualquer item/peça em material plástico/monobloco**), conforme fotos de referência no Anexo II deste documento;
- 15 Mesas bistrô em madeira, MDF, metal ou similar, acompanhadas de 4 banquetas altas cada (estrutura metálica, estofada ou em madeira, **vedado qualquer item/peça em material plástico/monobloco**), conforme fotos de referência no Anexo II deste documento.
- 04 Jogos de sofás formando lounges (fotos de referência anexo II deste documento);
- 12 pufes com dimensões aproximadas entre 0,40 m e 0,50 m (fotos de referência anexo II deste documento);
- mesas de apoio para compor o ambiente do lounge (mínimo de 8 unidades).

3.1.6. Biombos para Isolamento da Copa

3.1.6.1. Objetivo: Isolamento e fechamento visual da área de copa (aproximadamente 5 metros)

3.1.6.2. Estrutura: Painéis do tipo Octanorm (com acabamento estético voltado para o coquetel) ou biombos em tecido opaco (obrigatoriamente acompanhados de lona na parte posterior para evitar transparências).

3.1.6.3. Vistoria Técnica: Obrigatória a realização de vistoria técnica prévia pela contratada para dimensionamento do quantitativo de painéis.

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Local, Data e Condições Gerais de Realização

- 4.1.1. Data do Evento: 18 de novembro de 2026.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



- 4.1.2. Local de Execução: Auditório Antonieta de Barros e Laje da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), situados na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC.
- 4.1.3. Público Estimado: Atendimento dimensionado para até 300 (trezentos) convidados.

4.2. Cronograma Operacional

A execução dos serviços observará rigorosamente os prazos e horários estipulados a seguir, sob coordenação da Comissão de Fiscalização do CRQ-13/SC:

Etapa Operacional	Horário / Prazo	Cobertura
Montagem e Carga/Descarga	18/11/2026, das 08h00 às 16h00	Entrada de equipamentos, montagem de mobiliário, montagem da copa e refrigeração.
Desmontagem	19/11/2026, das 08h00 às 11h00	Desocupação total, retirada de mobiliários/estruturas e higienização para devolução da ALESC.

5 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

5.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme as regras, indicadores e parâmetros definidos no (Anexo I) deste Termo de Referência.

5.2. A prestação dos serviços será fiscalizada e avaliada pelo Fiscal do Contrato, que aplicará os indicadores de desempenho previstos no IMR para aferir a qualidade, a presteza, a tempestividade e a adequação dos resultados entregues pela Contratada.

5.3. Fiscalização:

5.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por fiscal/comissão expressamente designada pelo CRQ-13/SC.

5.3.2. A fiscalização avaliará o cumprimento das especificações e pontualidade do cronograma.

5.3.3. A fiscalização atuará de forma ostensiva em 3 (três) fases estratégicas:

5.3.3.1. Fase 1: Planejamento Pré-Evento

- Vistoria Técnica Conjunta: Realização de vistoria técnica na Laje e Auditório da ALESC com o Preposto para validação final de layout e áreas restritas (ex: isolamento da copa).

- Aprovação Estética: Análise e aprovação formal, por meio de fotos/catálogos, dos modelos de mesas, cadeiras, pufes e arranjos florais.

- Credenciamento: Recebimento prévio da lista com nome, CPF e placa dos veículos de toda a equipe envolvida na montagem e no evento.

5.3.3.2. Fase 2: Montagem e Preparação (18/11/2026 — Das 08h00 às 16h00)

- Conferência do estado de conservação do tapete, mobiliário e biombos de isolamento da copa.

- Decoração Floral e Palco: Validação do arranjo de palco (4,00 m de comprimento com



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



folhagens ornamentais) e arranjos florais da Laje.

5.3.3.3. Fase 3: Desmontagem e Devolução dos Espaços (Até 19/11/2026 às 11h00)

- Conclusão do processo de desmontagem e retirada total de móveis e decorações da ALESC.
- Vistoria conjunta dos espaços (Laje e Auditório Antonieta de Barros).

5.4. Gestor do contrato:

5.4.1. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Contratante.

5.4.2. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.4.3. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

5.4.4. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com Termo de Referência.

5.4.5. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.4.6. O gestor do contrato garantirá a elaboração, pelo fiscal, do relatório final contendo informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para aprimoramento das atividades do Contratante.

5.4.7. O gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

5.4.8. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais descumprimentos contratuais apontados pelos fiscais técnicos ou administrativos.

5.4.9. Recebimento Definitivo: Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do objeto com base nos relatórios de vistoria dos fiscais técnicos, atestando a conclusão perfeita dos serviços.

5.4.10. Elaborar o relatório final de avaliação do fornecedor e providenciar o arquivamento do processo administrativo de gestão contratual.

5.5. Preposto da Contratada

5.5.1. A Contratada deverá designar formalmente junto ao CRQ-13/SC, antes do início da execução dos serviços, um Preposto responsável por representá-la administrativamente e operacionalmente perante a gestão e fiscalização do contrato.

5.5.2. A indicação do Preposto deverá conter nome completo, número do CPF, cargo, telefone de contato direto e endereço eletrônico (e-mail).



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



5.5.3. O Preposto terá a atribuição de responder por todas as decisões operacionais, administrativas e logísticas referentes ao evento, devendo estar apto a tomar providências imediatas diante de eventuais intercorrências ou exigências apresentadas pela fiscalização.

5.5.4. O Preposto deverá acompanhar presencialmente a Vistoria Técnica Conjunta na Fase de Planejamento Pré-Evento (item 5.3.3.1).

5.5.5. O CRQ-13/SC poderá recusar, desde que de forma motivada, a indicação ou a permanência do Preposto que não demonstrar postura adequada ou capacidade operacional, cabendo à Contratada sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços combinada, utilizando-se de contratações similares no âmbito da Administração Pública e de cotações diretas com fornecedores do segmento de decoração e locação de mobiliário, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6.1.1. O montante obtido demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado da região de Florianópolis/SC.

6.1.2. Foram obtidas 5 (cinco) cotações válidas para análise, após a eliminação de propostas incompatíveis com o mercado, nos seguintes montantes: R\$ 27.500,00, R\$ 32.800,00, R\$ 44.000,00, R\$ 49.605,00 e R\$ 63.200,00.

6.1.3. Como critério para a fixação do valor estimado da contratação, adotou-se a média aritmética dos preços coletados, resultando no valor estimado global de R\$ 43.421,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais).

6.2. Ressalta-se que a elaboração da estimativa enfrentou restrições operacionais decorrentes da especificidade das exigências do evento, bem como do baixo índice de resposta (ou respostas incompletas) dos fornecedores regionais às solicitações formais de orçamento, razão pela qual utilizou-se metodologia apta a conferir razoabilidade e fidedignidade ao valor de referência.

6.3. A formalização da contratação fica condicionada à verificação de que o valor total da proposta vencedora se enquadra nos limites legais vigentes para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), considerada a atualização monetária aplicável na data da assinatura do instrumento contratual ou emissão do documento equivalente.

6.4. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

7 – PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO

7.1.1. O recebimento do objeto e a apuração da qualidade dos serviços prestados ocorrerão conforme o Modelo de Gestão de Contrato e o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) previstos neste Termo de Referência.

7.1.2. Após o encerramento do evento e a verificação da devolução das instalações nas condições exigidas, o Fiscal Técnico e o Fiscal Administrativo emitirão o Termo de Recebimento Definitivo acompanhado do relatório final do IMR no prazo de até 3 (três) dias úteis.

7.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA somente após a emissão



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



do Termo de Recebimento Definitivo, contendo a descrição clara dos serviços executados, o número do processo administrativo e os dados bancários da empresa.

7.1.4. Recebida a Nota Fiscal, o Gestor do Contrato submeterá a documentação à liquidação da despesa, atestando o cumprimento das obrigações contratuais e confirmando a conformidade dos valores cobrados.

7.2. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será realizado mediante transferência bancária (crédito em conta corrente titular da CONTRATADA) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de atestação e liquidação final da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato.

7.2.2. O pagamento ficará condicionado ao envio prévio ou acompanhamento da Nota Fiscal com as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista atualizadas (CND Federal/INSS, CND Estadual, CND Municipal, CRF/FGTS e CNDT), conforme exigido no item 9 deste Termo de Referência e no art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Garantir a entrega integral de todos os serviços e estruturas de acordo com os padrões definidos neste TR.

8.1.2. Submeter à aprovação prévia do CRQ-13/SC os modelos de móveis e peças de decoração mediante catálogo ou fotos demonstrativas.

8.1.3. Realizar vistoria técnica prévia e conjunta no local para alinhamento e medição exata das áreas.

8.1.4. Encaminhar previamente ao CRQ-13/SC a relação nominal completa (Nome e CPF) da equipe de trabalho e veículos autorizados para credenciamento de acesso à ALESC.

8.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem, respondendo por eventuais danos causados à estrutura física do local.

8.1.6. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas (encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e transporte).

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. Disponibilizar o acesso dos profissionais e veículos da CONTRATADA aos locais do evento nos horários acordados.

8.2.2. Fornecer as diretrizes institucionais do evento.

8.2.3. Designar comissão e fiscal do contrato para acompanhamento e aprovação do recebimento dos serviços.

8.2.4. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos em contrato.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O fornecimento dos itens que compõem cada lote deverá ser **integral**, sendo vedada a entrega parcial de itens isolados que inviabilize a contratação.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2. Contrato Social, Estatuto ou Requerimento de Empresário em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, ou ato constitutivo equivalente.

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

9.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

9.4.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Apresentação de, no mínimo, 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento de serviços compatíveis em características com o objeto.

9.6. Qualificação Econômico-financeira

9.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

9.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.7. Declarações Complementares Exigíveis

9.7.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.7.2. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. Priorizar o uso de materiais duráveis e recicláveis como estruturas metálicas, tecidos naturais e madeira.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. Der causa à inexecução total do contrato;
4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “11.1.5”, “11.1.6”, “11.1.7” e “11.1.8”, bem como nos subitens “11.1.2”, “11.1.3” e “11.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.2.4. Multa:
- a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (duas) horas;
- b. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12- SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação integral do objeto deste Termo de Referência, bem como das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo dos serviços contratados, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. É permitida a subcontratação parcial de serviços acessórios ou complementares necessários à execução do objeto (tais como transporte/logística, locação de equipamentos específicos).

12.3. Na hipótese de subcontratação parcial autorizada:

12.3.1. A CONTRATADA permanece como a única e exclusiva responsável perante o CONTRATANTE pelo cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e legais, bem como pela qualidade e prazos dos serviços prestados pelos subcontratados.

12.3.2. A subcontratada deverá comprovar previamente a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme os mesmos critérios exigidos da CONTRATADA na fase de habilitação.

12.3.3. É vedada a subcontratação de empresas ou profissionais que incidam nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (tais como empresas que possuam sanções ativas de impedimento ou inidoneidade de licitar).

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas através de recursos financeiros repassados pelo Conselho Federal de Química (CFQ), destinados especificamente à execução das atividades comemorativas dos 70 anos do Sistema CFQ/CRQs, nos termos da Resolução CFQ nº 346, de 19 de fevereiro de 2026.

6.2.2.1.1.33.90.30.003 – Material para festividade e homenagens.

14 - INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Flávia Possenti

E-mail: licitacao@crqsc.gov.br

Telefone: (48) 3229-7800

Florianópolis, 14 de outubro de 2026.


Jacson Fernando Schnaider
Equipe de Planejamento


Carlos Alberto e Silva
Equipe de Planejamento



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1089 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



ANEXO I

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

A liquidação e o pagamento contratual ficarão condicionados ao Índice de Desempenho do Prestador (IDP), apurado pelo Fiscal Técnico através da tabela de pontuação a seguir:

Item de Avaliação	Peso	Critério de Aceitação (100% de Conformidade)	Glosa / Desconto Sugerido em Caso de Inconformidade
1. Pontualidade e Cronograma	25%	Cumprimento rigoroso dos horários de montagem (18/11/2026 das 08h às 16h) e desmontagem/liberação.	• Atraso > 15 min: 5% de desconto sobre o valor global. • Atraso > 45 min: 15% de desconto sobre o valor global.
2. Qualidade do Mobiliário e Tapete	25%	Entrega do mobiliário (mesas, cadeiras, pufes, lounges), toalhas e tapete perfeitamente limpos, sem avarias e com vedação total de peças em plástico monobloco.	• Peça avariada, suja, divergente do catálogo ou em plástico monobloco: glosa de 5% sobre o item infraestrutura por desconformidade.
3. Decoração Floral e Vegetal	20%	Arranjo do palco (4,00m) e arranjos das mesas/lounges compostos exclusivamente por plantas e flores naturais nas especificações de cores e modelos definidos.	• Uso de flores artificiais sem aprovação formal ou espécies em desacordo: glosa de 10% sobre a parcela dos arranjos florais.
4. Isolamento da Copa (Biombos)	15%	Montagem dos painéis/biombos (aprox. 5 metros) garantindo o fechamento e bloqueio visual total da área da copa com acabamento estético em tecido ou lona opaca.	• Ausência de bloqueio visual total ou falta de acabamento em lona/tecido opaco: glosa de 10% sobre o item de isolamento.
5. Gestão Operacional e Vistoria Prévia	15%	Realização de vistoria técnica prévia conjunta, aprovação prévia de catálogo/layout e envio nominal da equipe para credenciamento.	• Descumprimento da vistoria prévia ou atraso no envio do credenciamento: retenção de 5% do pagamento até a regularização.
TOTAL	100%	Avaliação integral do objeto baseada em indicadores objetivos.	Aplicação proporcional conforme a gravidade da falta.



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



ANEXO II

IMAGENS DE REFERÊNCIA

MESAS / CADEIRAS



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



MESAS BISTRÔ/ BANQUETAS



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



PUFES E MESAS DE APOIO



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br



CRQ-13/SC - Conselho Regional de Química da 13ª Região

Av. Pref. Osmar Cunha, 126 - 1º Andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-100 - Fone: +55(48) 3229-7800 - CNPJ: 79.887.659/0001-61 - Inscrição Estadual: Isento
www.crqsc.gov.br - crq@crqsc.gov.br

Delegacia Regional Norte - Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Bloco B - Sala 502 - Centro - Joinville - SC - CEP: 89201-100 - Fone/Fax: +55 (47) 3453-3203 - drjoinville@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Oeste - Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E - Sala 606 - Centro - Chapecó - SC - CEP: 89802-140 - Fone/Fax: +55 (49) 3322-1069 - drchapeco@crqsc.gov.br
Delegacia Regional Sul - Avenida Marcolino Martins Cabral, 926 - Sala 508 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88701-001 - Fone/Fax: +55 (48) 3632-0402 - drtubarao@crqsc.gov.br